

6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público,, com sede administrativa a Rua Brasil 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná , inscrito no **CNPJ nº 13.133.982/0001-31**, neste ato representado pelo PRESIDENTE do Consorcio Senhor: AIRTON ANTONIO AGNOLIN, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Nova Cantu-PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018, neste ato denominado de CONTRATANTE e, de outro, a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, **INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16**, com sede na Rodovia BR 376 SN – Lote 6,7,7-A e 3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG. 9.937.357-1/PR e inscrito no CPF sob n. 058.363.039-16, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, 2099, apto 02, jardim real, Maringá/PR, CEP. 87.135-030, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (SRP)** decorrente ao Processo Administrativo nº 007/2025 – Pregão Presencial n. 002/2025, que visa a aquisição de Emulsão Asfáltica RC-1C-E para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: MICRORREVESTIMENTO, no total de 4.000 toneladas, nos Municípios de Abrangência do Consorcio Intermunicipal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de preço do item 01 (um) adjudicado ao Contratado conforme Pregão eletrônico nº 002/2025 e Contrato/Ata Firmado entre as partes na data de 16.06.25, nos termos previstos na Lei

14.133/21 e Lei Federal 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/05 e na Resolução n. 017/2020 de 13.01.2020 (CIP), tendo em vista a redução dos preços do objeto contratado conforme Demonstrativo integrante, pelo qual fica majorado o valor de R\$=1.366.695,60 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a partir de 1º de abril de 2026.

| Descrição Item | Preço Anterior | Redução (%) | Preço Atual |
|--|----------------|-------------|--------------|
| 1- Aquisição De Emulsão Asfáltica RC-1C-E Para Execução De Pavimentação Asfáltica -Tipo: Microrrevestimento. | R\$=5.296,76 | 8.837% | R\$=5.764,81 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM ANDAMENTO.

Sobre os contratos de fornecimento em andamento incidirão os mesmos índices de reajuste aqui praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente instrumento o valor Contratual com REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO com aumento do valor de R\$=1.865.179,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) passando ao montante de R\$= (22.972.767,85 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de maio de 2026, que corresponde ao saldo do quantitativo de 3.985ton para fornecimentos futuros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de Término do Presente termo Aditivo será em 16.06.2026 de acordo com a Legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência do presente termo fica indicado como as dotações consignadas o Orçamento Público do Consórcio para os exercícios de 2025/2026.

Parágrafo Único: Para execução do objeto deste termo, ficam consignados no Orçamento Público para os Exercícios subsequentes as dotações em atendimento as normas Legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contratos/ Atas que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Mourão, 11 de maio de 2026.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO- CONDESCOM**

PRESIDENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

**CASA DO ASFALTO DIST. INDUSTRIA
E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

PAULO FILIPE PIMENTEL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

